

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
Nº 32, 28 de agosto de 2013



I – Identificação

Implantação de Obras e Equipamentos para Ofertas de Água – Plano Brasil sem Miséria.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 530023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UG/Gestão Receptora: 113802- DNOCS

III – Justificativa

O Decreto nº 7.535 de 26 julho de 2011 instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “**ÁGUA PARA TODOS**”, destinado a promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa “**ÁGUA PARA TODOS**” será executado, no que couber, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil Sem Miséria, instituído pelo Decreto no 7.492, de 2 de junho de 2011.

*O Programa “**ÁGUA PARA TODOS**” tem como diretrizes a priorização da população em situação de extrema pobreza, conforme definido no art. 2º do Decreto no 7.492, de 2011; o fomento à ampliação da utilização de tecnologias, infraestrutura e equipamentos de captação e armazenamento de águas pluviais; o fomento à implementação de infraestrutura e equipamentos de captação, reservação, tratamento e distribuição de água, oriunda de corpos d’água, poços ou nascentes e otimização de seu uso; e articulação das ações promovidas pelos órgãos e instituições federais com atribuições relacionadas às seguintes áreas: segurança alimentar e nutricional; infraestrutura hídrica e de abastecimento público de água; regulação do uso da água; e saúde e meio ambiente.*

Neste contexto, o DNOCS tem a missão de promover o desenvolvimento da região semiárida brasileira, com a utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social.

Este documento visa obter a complementação de recursos ao Programa “**Água para Todos**”, conforme Plano de Trabalho anexo, para fazer face às despesas de fiscalização (diárias) para aquisição e instalação de 60.000 cisternas nos Estados da Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba.



IV – Relação entre as partes

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o DNOCS, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto ao DNOCS;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe ao DNOCS – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução dos serviços necessários à execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas federais vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

V – Previsão Orçamentária

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Implantação de Obras e Equipamentos para Ofertas de Água – Plano Brasil sem Miséria.	Un	01	ALR	600 dias ALR
1.1	1	Fornecimento de cisternas de acumulação de água	Un	60.000	ALR	600 dias ALR
1.2	1	Instalação de cisternas de acumulação de água	Un	21.772	ALR	600 dias ALR
1.3	1	Fornecimento de bombas manuais	Un	25.384	ALR	600 dias ALR
1.4	1	Supervisão e ação social	Un	01	ALR	600 dias ALR
1.5	1	Convênio com Governo do Estado de Minas Gerais para instalação de 3.612 cisternas de acumulação de água	Un	3.612	ALR	600 dias ALR

PLANO DE APLICAÇÃO - R\$ 1,00

Código	Natureza da Despesa	Proponente (Contrapartida)	Concedente	Total
339014	Diárias	0,00	170.000,00	170.000,00
	Total	0,00	170.000,00	170.000,00



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (RS 1,00)

Metas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	170.000,00					

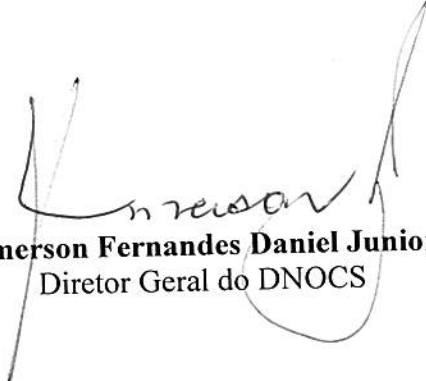
Metas	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1						


Metas	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
1						

Metas	19º Mês	20º Mês

VI – Data e Assinatura

Em, 28 de agosto de 2013.


Emerson Fernandes Daniel Junior
Diretor Geral do DNOCS


Sérgio Duarte de Castro
Secretário de Desenvolvimento Regional/MI